



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

---

#### PREÂMBULO

---

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOSÉ ANTÔNIO DELGADO, CPF: 372.190.226-20 nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: **INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA**, CNPJ: 07.313.386/0001-30, com endereço à Rua Antônio Guimarães, 384, Centro, CEP: 35439-000 – Oratórios/MG representada pelo Sócio Empresário, Sr. **ARLINDO MILITÃO**, CPF 848.516.516-00, com o valor de **R\$ 464.950,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, **JOÃO BOSCO CONTARINI – ME**, CNPJ 00.495.188/0001-96, com endereço à Rua Anhangá, 247, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG Representada pelo Proprietário Srº **JOÃO BOSCO CONTARINI**: CPF 537.407.186-68, com o valor de **R\$ 27.400,00 (Vinte sete mil e quatrocentos reais)**. **PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 04.291.804/0001-48, com endereço à Fazenda São Pedro, Zona Rural, CEP: 35.439-000 - Oratórios/MG representada pelo Sócio Proprietário Srº **JOSÉ TADEU LEITE RODRIGUES**, CPF: 344.109.966-49, com o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ 27.028.115/0001-40 com endereço a Rua Anhangá, 585, Centro, CEP: 35.439-000 – Oratórios/MG representada pelo **Empresário ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 051.478.846-10, com o valor de **R\$ 199.030,00 (Cento e noventa e nove e trinta reais)**. **CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ 013.645.88/0001-25 com endereço à Avenida Gumercindo Iglesias, 2.905, Bairro Vau-Açu, CEP: 36.570-000 Viçosa/MG representada pelo Empresário Srº **JULIANA SIULVA PEREIRA OLIVEIRA**, CPF: 051.902.776-07, com o valor de **R\$ 158.200,00 (Cento e cinquenta e oito e duzentos reais)**. **ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO ME** CNPJ 07.626.235/0001-32 com endereço à Sítio Mãe Maria, Zona Rural, CEP: 35.436-000 Guaraciaba/MG, representada pela Empresária Srª **ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO**, CPF: 059.239.026-80, com o valor de de **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**. Classificadas no Processo Licitatório em epigrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Constitui objeto da presente ata Registro de Preço para futura aquisição de **Materiais de construção**, para atendimento às necessidades das: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura; Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura Lazer e Turismo. do Município de Oratórios

1.2-Registro de Preço para futura aquisição de **Materiais de construção**, para atendimento às necessidades das: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura; Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura Lazer e Turismo. do Município de Oratórios



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	AREIA LAVADA M³	M³	1.070	VIGAS FORTE	45.85,99	58.700,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>58.700,00</b>

### LOTE – II

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO CP III 40 50 KG	SC	1.530	CSM	17,90	27.387,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>27.387,00</b>

### LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	TIJOLO BLOCO DE CONCRETO 10X20X40 COMUM	UN	9.900	VIGAS FORTE	1,20	11.880,00
2	TIJOLO BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 COMUM	UN	5.000	VIGAS FORTE	1,40	7.000,00
3	TIJOLO BLOCO DE CONCRETO 20X20X40 CM VAZADO	UN	5.000	VIGAS FORTE	2,41	12.050,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>30.930,00</b>

### LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRITA Nº 1 M³ -	M³	600	GNAISSE	55,60	3.360,00
2	PEDRA DE MÃO -	M³	100	GNAISSE	49,00	4.900,00
3	PÓ DE PEDRA -	M³	500	GNAISSE	22,66	11.330,00
4	CASCALHO (BICA CORRIDA) -	M³	3.000	GNAISSE	23,47	70.410,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>R\$ 120.000,00</b>

### LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	MARCA	VL TOTAL
1	PEÇA DE MADEIRA 12X8 -	mt	50,0000	NACIONAL	8,30	415,00
2	PEÇA DE MADEIRA 7X4 -	mt	50,0000	NACIONAL	3,30	165,00
3	TÁBUA DE PINUS 20X2,3 CM -	m²	100,0000	NACIONAL	7,70	770,00
4	TÁBUA DE PINUS 25X2,3 CM -	m²	100,0000	NACIONAL	10,50	1.050,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

5	TÁBUA DE PINUS 30X2,3 CM -	m <sup>2</sup>	100,0000	NACIONAL	14,00	1.400,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>R\$ 3.800,00</b>

### LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT		V.UNIT	V. TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000 MM CA 1 MF -	UN	150	VIGAS FORTE	150,00	22.500,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM CA 1 MF -	UN	120	VIGAS FORTE	90,00	10.800,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM CA 1 MF -	UN	200	VIGAS FORTE	130,00	26.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 300 MM -	UN	120	VIGAS FORTE	30,00	3.600,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 400 MM -	UN	300	VIGAS FORTE	40,00	12.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 600 MM -	UN	300	VIGAS FORTE	90,00	27.000,00
7	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600 MM MF -	UN	100	VIGAS FORTE	75,00	7.500,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>109,400,00</b>

### LOTE VII

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	16	UN	SOLVENTE, AGUARRÁS 5 LT	LUKSCOLOR	55,00	880,00
2	28	UN	SOLVENTE , AGUARRÁS 900 ML	LUKSCOLOR	11,50	322,00
3	60	UN	TEXTURA, BRANCO LATA 18 L	RESILUX	47,90	2.874,00
4	30	UN	THINNER 2000 5L	LUKSCOLOR	45,00	1.350,00
5	30	UN	THINNER 2000 900 ML LATA	LUKSCOLOR	11,00	330,00
6	95	UN	TINTA ACRÍLICA 18 L	ORIGINAL	84,00	7.980,00
7	80	UN	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	ORIGINAL	30,00	2.400,00
8	40	UN	TINTA CERÂMICA BASE DE ÁGUA 18 L	CELAFORT	140,00	5.600,00
9	40	UN	TINTA CERÂMICA BASE DE ÁGUA 3,6 L	UNIVERSO	60,00	2.400,00
10	40	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	LUKSCOLOR	55,10	2.204,00
11	38	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	LUKSCOLOR	19,00	722,00
12	50	UN	TINTA PARA PISO 18 L CORES VARIADAS	LUKSCOLOR	175,10	8.755,00
13	24	UN	TINTA PARA PISO 3,6 L CORES VARIADAS	LUKSCOLOR	37,00	888,00
14	25	UN	ZARCÃO, CINZA 3,6	LUKSCOLOR	58,00	1.450,00
15	50	UN	ZARCÃO, CINZA 900 ML	LUKSCOLOR	21,90	1.095,00
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>39.250,00</b>



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

LOTE VIII						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	400	mt	CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	0,66	264,00
2	400	mt	CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	1,15	460,00
3	400	mt	CABINHO FLEXÍVEL 4 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	1,60	640,00
4	400	mt	CABINHO FLEXÍVEL 6 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	2,21	884,00
5	70	mt	CABO DE ANTENA PARA TV DUPLO	CONDULAR	0,68	47,60
6	200	mt	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL SINTENAX SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> EPR - 06/1KV 90°	CONDULAR	5,39	1.078,00
7	200	mt	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL SINTENAX SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> - 750V	CONDULAR	7,25	1.450,00
8	100	mt	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL SINTENAX SEÇÃO 35 MM <sup>2</sup> EPR - 06/1KV 90° -	CONDULAR	9,22	922,00
9	100	mt	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL SINTENAX SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> - 750V	CONDULAR	1,26	126,00
10	100	mt	CABO DE REDE AWG 4X24	CONDULAR	2,38	238,00
11	100	mt	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	CONDULAR	2,61	261,00
12	100	mt	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM	CONDULAR	3,99	399,00
13	300	mt	CABO FLEXÍVEL 25,0 MM	CONDULAR	6,00	1.800,00
14	300	mt	CABO FLEXÍVEL 35,0 MM	CONDULAR	9,30	2.790,00
15	100	mt	CABO PP 2X1,5 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	2,60	260,00
16	100	mt	CABO PP 2X2,5 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	1,15	115,00
17	200	mt	CABO PP 3X1,5 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	1,93	386,00
18	300	mt	CABO PP 3X2,5 MM <sup>2</sup>	CONDULAR	2,79	837,00
19	100	mt	CABOS TELEFÔNICOS CCI - 1 PAR	CERGE	0,38	38,00
20	100	mt	CABOS TELEFÔNICOS CCI - 2 PARES	CERGE	0,68	68,00
21	100	mt	CABOS TELEFÔNICOS CCI - 4 PARES	CERGE	1,20	120,00
22	50	UN	CAIXA 2X4 LUZ PVC	TRAMONTINA	0,53	26,50
23	50	UN	CAIXA DE LUZ PARA LAJE	PLASMAR	1,40	70,00
24	50	UN	CAIXA DE LUZ PVC 4X4	MONDIALE	1,30	65,00
25	30	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO 20X20	RIBEIRO	7,50	225,00
26	50	UN	CAIXA DE LUZ METÁLICA 4X2 -	PLASMAR	0,60	30,00
27	50	UN	CAIXA MONOFÁSICA CM - 1	ADFER	62,00	3.100,00
28	30	UN	CAIXA POLIFÁSICA CM-2 -	ADFER	61,00	1.830,00
29	30	UN	CALHA PARA LUMINÁRIA 1X20W	COFEMA	7,00	210,00
30	30	UN	CALHA PARA LUMINÁRIA 2X20W	COFEMA	12,00	360,00
31	30	UN	CALHA PARA LUMINÁRIA 2X40W	COFEMA	14,00	420,00
32	50	UN	CANALETA 20X10 PARA TELEFONE - UND	ILUMI	10,29	514,50
33	50	UN	CANALETA SISTEMA X 2,00 MT	ILUMI	2,44	122,00
34	10	UN	CHUVEIRO, DUCHA ELÉTRICA ATÉ 5.500 W -	CORONA	30,00	300,00
35	20	UN	CONECTOR ELÉTRICO BIMETALICO 50 MM	DAKAVE	15,00	300,00
36	50	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 120	DAKAVE	14,00	700,00
37	50	UN	CONTALETE C 3/4 COM TAMPA	DAKAVE	7,00	350,00
38	50	UN	CONTALETE E 3/4 COM TAMPA	DAKAVE	7,00	350,00
39	50	UN	CONTALETE L 3/4 COM TAMPA	DAKAVE	7,00	350,00
40	50	UN	CONTALETE T 3/4 COM TAMPA	DAKAVE	7,00	350,00
41	50	UN	CONTALETE X 3/4 COM TAMPA	DAKAVE	7,00	350,00
42	15	UN	DISJUNTOR 1X15 A NEMA	GE	7,80	117,00
43	15	UN	DISJUNTOR 1X20 A NEMA	GE	7,00	105,00
44	15	UN	DISJUNTOR 1X30 A NEMA	GE	8,00	120,00
45	15	UN	DISJUNTOR 1X40 A NEMA	GE	8,00	120,00
46	15	UN	DISJUNTOR 2X15 A NEMA	GE	22,00	330,00
47	15	UN	DISJUNTOR 2X20 A NEMA	GE	22,00	330,00
48	15	UN	DISJUNTOR 2X30 A NEMA	GE	42,09	631,35
49	15	UN	DISJUNTOR 2X40 A NEMA	GE	22,00	330,00
50	5	almo	DISJUNTOR 1X15 A NEMA	GE	8,00	40,00
51	5	almo	DISJUNTOR 1X20 A NEMA	GE	8,00	40,00
52	4	almo	SOLVENTE AGUARRAS 5L	LUKSCOLOR	40,00	160,00
53	5	UN	REFLETOR 400 W	EMPALUX	50,00	250,00
54	50	UN	ELETRODUTO PVC CEMAR 3,00 MT	TECNOTUBOS	15,00	750,00
55	10	UN	EXTENSÃO 3 SAÍDAS 5 MTS	DANEVA	11,00	110,00
56	500	mt	FIO ELÉTRICO RÍGIDO 1,5 MM	CONDULAR	0,55	275,00
57	500	mt	FIO ELÉTRICO RÍGIDO 2,5 MM	CONDULAR	0,80	400,00
58	500	mt	FIO ELÉTRICO RÍGIDO 4,0 MM	CONDULAR	1,55	775,00
59	500	mt	FIO ELÉTRICO RÍGIDO 6,0 MM	CONDULAR	1,80	900,00
60	500	mt	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM	CONDULAR	1,80	900,00
61	500	mt	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1 MM	CONDULAR	0,90	450,00
62	500	mt	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 MM	CONDULAR	1,05	525,00
63	500	mt	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 MM	CONDULAR	1,05	525,00
64	500	mt	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM	CONDULAR	1,80	900,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

65	100	mt	FIOS TELEFÔNICOS FI	FE	1,50	150,00
66	100	rl	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS	KRONA	5,40	540,00
67	10	UN	HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA COM CONECTOR 5/8 X 2,40	INFRAL	22,00	220,00
68	10	UN	HASTE PARA ATERRAMENTO GALVANIZADA COM CONECTOR 3/16 X 2,40	INFRAL	22,00	220,00
69	20	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA + PLACA 2X4	ILUMI	4,47	89,40
70	20	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA EMBUTIR + PLACA 2X4	ILUMI	3,08	61,60
71	20	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNO SOBREPOR	ILUMI	2,42	48,40
72	20	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIR C/ PLACA	ILUMI	6,53	130,60
73	20	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS EMBUTIR C/ PLACA 2X4	ILUMI	5,73	114,60
74	20	UN	INTERRUPTOR 3 SESSÕES COM PLACA SIMPLES	ILUMI	6,60	132,00
75	20	UN	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES IS	ILUMI	3,45	69,00
76	20	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 30 W SELO INMETRO	EMPALUX	16,88	337,60
77	110	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W TUBULAR	FOXLUX	4,23	465,30
78	170	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR	FOXLUX	6,44	1.094,80
79	30	UN	LÂMPADA MISTA 160W	FOXLUX	28,00	840,00
80	30	UN	LÂMPADA MISTA 250W 220V	FOXLUX	29,00	870,00
81	20	UN	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W 220V	FOXLUX	22,00	440,00
82	20	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 2X8W	FOXLUX	38,00	760,00
83	30	UN	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2"	FOXLUX	2,28	68,40
84	30	UN	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" LINHA	FOXLUX	2,13	63,90
85	3	UN	PADRÃO CEMIG COMPLETO 7 MTS COM CAIXA MONOFÁSICA 127V	ADFER	290,00	870,00
86	3	UN	PADRÃO CEMIG COMPLETO 7 MTS COM CAIXA MONOFÁSICO 220V	ADFER	290,00	870,00
87	3	UN	PADRÃO CEMIG COMPLETO 4,5 MTS COM CAIXA MONOFÁSICA 127V	ADFER	220,00	660,00
88	3	UN	PADRÃO CEMIG, COMPLETO 4,5 MTSCOM CAIXA MONOFÁSICO 220V	ADFER	220,00	660,00
89	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC EMBUTIDO PARA 8 CIRCUITOS DIM	RIBEIRO	21,74	217,40
90	10	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC SOBREPOR PARA 8 CIRCUITO DIM	RIBEIRO	16,89	168,90
91	10	UN	QUADRO PRA 3 DISJUNTORES CHAPA DE FERRO	S/M	14,59	145,90
92	100	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40 PARTIDA RÁPIDA	PHILIPS	20,00	2.000,00
93	30	UN	REATOR, PARTIDA RÁPIDA 2X20W ELETRÔNICO	PHILIPS	20,00	600,00
94	60	UN	REATOR, PARTIDA RÁPIDA 2X40W 127 VOLTS	PHILIPS	21,00	1.260,00
95	15	UN	RECEPTÁCULOS - SUPORTE DE LÂMPADA, DE LOUÇA ATONADO	FOXLUX	1,90	28,50
96	10	UN	REFLETOR 40W	E.C.P	26,00	260,00
97	50	UN	SOQUETE SEM CHAVE	ILUMI	1,90	95,00
98	50	UN	SOQUETE SEM CHAVE COM RABICHO	ILUMI	1,90	95,00
99	50	UN	SOQUETE VIBRATÓRIO LÂMPADA FLUORESCENTE	ILUMI	2,28	114,00
100	30	UN	TOMADA EMBUTIR + PLACA 2X4	ILUMI	3,08	92,40
101	30	UN	TOMADA EXTERNA	ILUMI	2,36	70,80
102	20	UN	TOMADA PARA TELEFONE	TRAMONTINA	3,00	60,00
103	30	UN	TOMADA SISTEMA X 3/4	ILUMI	4,91	147,30
104	20	UN	TUBO ELETRODUTO 32 MM	TECNOTUBOS	4,00	80,00
105	20	UN	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 3 MT 1.1/2"	TECNOTUBOS	19,00	380,00
106	20	UN	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 3 MT 1/2"	TECNOTUBOS	7,00	140,00
107	20	UN	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 3 MT 3/4"	TECNOTUBOS	9,00	180,00
108	230	UN	ABRAÇADEIRA 102 MM2	RIBEIRO	14,00	3.220,00
109	230	UN	ABRAÇADEIRA NILON 250 MM2	MILLA	0,29	66,70
110	35	UN	ARAME GALVANIZADO 14 AWG KG	BELGO	10,24	358,40
111	10	UN	ARMAÇÃO REX	RIBEIRO	12,44	124,40
112	10	UN	ARRUELA REDUÇÃO 2" X 3/4	CISER	1,44	14,40
113	10	UN	CABEÇOTE PVC 1" 1/2	FOXLUX	2,00	20,00
114	300	UN	CABO DUPLEX 10 MM2	CONDULAR	1,88	564,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

115	300	UN	CABO DUPLEX 16 MM2	CONDULAR	3,11	933,00
116	100	UN	CABO DUPLEX 25 MM2	CONDULAR	5,30	530,00
117	200	UN	CABO QUADRADO UADRUPLEX 16 MM2 METROS	CONDULAR	8,00	1.600,00
118	150	UN	CABO QUADRADO UADRUPLEX 25 MM2 METROS	CONDULAR	12,00	1.800,00
119	100	UN	CABO QUADRADO QUADRUPLEX 50 MM2 METROS	CONDULAR	24,00	2.400,00
120	4	UN	CAIXA CEMIG CM 2	ADFER	80,00	320,00
121	100	UN	CAIXA DE LUZ 2X4	KRONA	0,70	70,00
122	10	UN	CAIXA PASSAGEM 15X15	RIBEIRO	7,50	75,00
123	50	UN	CANALETAS COM ADESIVO COLANTE	ILUMI	4,60	230,00
124	30	UN	CAPACITORES PARA VENTILADOR	CERGE	11,14	334,20
125	60	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO PRINCIPAL 50 MM2 DERIVAÇÃO 16 MM2	FOXLUX	12,00	720,00
126	60	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO PRINCIPAL 50 MM2 DERIVAÇÃO 4 MM2	FOXLUX	7,00	420,00
127	20	UN	CONECTORES COMUM 16 MM2	FOXLUX	1,90	38,00
128	20	UN	CONECTORES COMUM 25 MM2	FOXLUX	3,00	60,00
129	20	UN	CONECTORES COMUM 35 MM2	FOXLUX	3,00	60,00
130	6	UN	CONTACTORES PARA MOTOR TRIFÁSICO 30 CV	FOXLUX	332,00	1.992,00
131	5	UN	CONTACTORES PARA MOTOR 7.5TRIFÁSICO	FOXLUX	90,01	450,05
132	15	UN	CURVA 90 PVC 1"1/2	RCL	1,50	22,50
133	10	UN	CURVA 90 3X4	RCL	0,76	7,60
134	10	UN	CURVA EM S PVC 1"1/2	RCL	4,58	45,80
135	10	UN	DISJUNTOR NEMA 2X60 A	GE	100,00	1.000,00
136	10	UN	DISJUNTOR NEMA 3X100A	GE	100,00	1.000,00
137	10	UN	DISJUNTOR NEMA 3X60A	GE	100,00	1.000,00
138	2	UN	ESCADA ALUMÍNIO DOMÉSTICA	PLASMAR	98,65	197,30
139	2	UN	ESCADA ELÁSTICA EXTENSIVA 4X8 MTS	PLASMAR	195,00	390,00
140	500	UN	FIO PARALELO 1,5 MM2	CONDULAR	0,60	300,00
141	500	UN	FIO PARALELO 2,5 MM	CONDULAR	0,77	385,00
142	10	UN	FUSIVEL DIAZEDE 15 AMPERES	SM	3,00	30,00
143	10	UN	FUSIVEL NH 100 AMPERES	SM	11,00	110,00
144	30	UN	INTERRUPTORES 03 SEÇÕES	ILUMI	5,90	177,00
145	25	UN	INTERRUPTORES 1 SEÇÃO	ILUMI	2,70	67,50
146	30	UN	INTERRUPTORES 1 SEÇÃO COM TOMADA	ILUMI	4,58	137,40
147	30	UN	INTERRUPTORES 2 SEÇÕES	ILUMI	7,00	210,00
148	180	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	FOXLUX	37,00	6.660,00
149	120	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	FOXLUX	19,00	2.280,00
150	100	UN	LÂMPADAS ELETRÔNICA 30W E 27	FOXLUX	28,00	2.800,00
151	6	UN	LÂMPADAS FLUORESCENTE 135W X 127V BOCAL E 40	FOXLUX	111,00	666,00
152	20	UN	LÂMPADAS FLUORESCENTE 20W	FOXLUX	9,50	190,00
153	70	UN	LÂMPADAS FLUORESCENTE 40W	FOXLUX	17,00	1.190,00
154	10	UN	LÂMPADAS FLUORESCENTE 59W X 127A BOCAL E 27	FOXLUX	60,00	600,00
155	40	UN	LÂMPADAS MISTA 500W E 40	EMPALUX	33,00	1.320,00
156	50	UN	LÂMPADAS MISTA 70W E 27	FOXLUX	29,00	1.450,00
157	20	UN	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO 400W E 40	FOXLUX	42,00	840,00
158	20	UN	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO 400W E 40	FOXLUX	42,00	840,00
159	15	UN	LUMINÁRIA BRAÇO TEMPO CURVADO 1 MT 1/2 COM BOCAL COMPLETA E 27	FOXLUX	65,00	975,00
160	15	UN	LUMINÁRIA BRAÇO TEMPO CURVADO 1 MT 1/2 COM BOCAL COMPLETA E 40	FOXLUX	100,00	1.500,00
161	30	UN	LUMINÁRIA TIPO CALHA 2X40W	SKY	38,00	1.140,00
162	20	UN	LUVAS PVC 1" 1/2	IMPEL	2,00	40,00
163	50	UN	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	CONFLEX	12,00	600,00
164	4	UN	POSTE GALVANIZADO 102 MM2 X 7 MTS	PAYPE	296,00	1.184,00
165	20	UN	PROJETOR DE LED 90W	FOXLUX	144,00	2.880,00
166	15	UN	PROJETORES RETANGULAR BOCAL E 27	FOXLUX	67,00	1.005,00
167	15	UN	PROJETORES RETANGULAR COM BOCAL E 40	FOXLUX	55,00	825,00
168	10	UN	REATORES ELETRÔNICO 1X20 A	PHILIPS	11,00	110,00
169	130	UN	REATORES ELETRÔNICO 1X40W	PHILIPS	12,00	1.560,00
170	30	UN	REATORES ELETRÔNICO 2X20 A	PHILIPS	17,00	510,00
171	90	UN	REATORES ELETRÔNICO 2X20W	PHILIPS	14,00	1.260,00
172	10	UN	REATORES ELETRÔNICOS 1X20 A	PHILIPS	14,00	140,00
173	15	UN	REATORES VAPOR MERCÚRIO 400W	INFRAL	60,00	900,00
174	15	UN	REATORES VAPOR METÁLICO	INFRAL	60,00	900,00
175	15	UN	REATORES VAPOR SÓDIO 400W	INFRAL	60,00	900,00
176	10	UN	RELES FAUTA DE FASE	IMPEL	77,00	770,00
177	5	UN	RELES NÍVEL INFERIOR	IMPEL	45,00	225,00
178	5	UN	RELES NÍVEL SUPERIOR	JACIRI	45,00	225,00
179	10	UN	RELES TEMPO 05 A 15 SEGUNDO	IMPEL	33,00	330,00
180	10	UN	RETES SOBRECARGA 5 A 20 AMPERES	FOXLUX	46,00	460,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

181	30	UN	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE	FOXLUX	2,00	60,00
182	60	UN	SOQUETE COM RABICHO	ILUMI	2,50	150,00
183	60	UN	SOQUETES ANTIVIBRATÓRIO	ILUMI	14,00	840,00
184	6	UN	SUORTE PARA FUSIVEL NH	ILUMI	48,00	288,00
185	10	UN	TAMPÃO 102 MM2	INFRAL	4,00	40,00
186	50	UN	TERMINAIS COMPREENSÃO 10 MM	FOXLUX	1,00	50,00
187	50	UN	TERMINAIS COMPREENSÃO 16 MM2	FOXLUX	1,60	80,00
188	50	UN	TERMINAIS COMPREENSÃO 35 MM2	FOXLUX	1,00	50,00
189	50	UN	TERMINAIS COMPREENSÃO 25 MM2	FOXLUX	1,00	50,00
190	100	UN	TERMINAIS TUBULAR 25 MM2	FOXLUX	1,10	110,00
191	100	UN	TERMINAIS TUBULAR 35 MM2	FOXLUX	1,33	133,00
192	30	UN	TERMINAIS SAPATINHA 16 MM2	FOXLUX	1,30	39,00
193	100	UN	TERMINAIS TUBULAR 16MM2	FOXLUX	0,99	99,00
194	20	UN	TERMINAIS SAPATINHA 25 MM2	FOXLUX	1,20	24,00
195	20	UN	TERMINAIS SAPATINHA 36 MM2	FOXLUX	2,00	40,00
196	3	UN	TIMER ANALÓGICO	FOXLUX	33,00	99,00
197	37	UN	VENTILADORES DE TETO 127 V	VENTIDELTA	116,00	4.292,00
TOTAL LOTE						113.400,00

### LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
1	ADAPTADOR DE FLANGE 1/2 -	UN	50,0000	KRONA	4,56	228,20
2	ADAPTADOR DE FLANGE 32 MM -	UN	50,0000	KRONA	8,80	440,16
3	ADAPTADOR FLANGE PVC DIÂMETRO 3/4 -	UN	50,0000	KRONA	5,57	278,60
4	ADAPTADOR PVC 1/2 -	UN	100,0000	KRONA	0,42	42,00
5	ADAPTADOR PVC 3/4 -	UN	100,0000	KRONA	0,56	56,00
6	ADAPTADOR PVC 32 MM 1" -	UN	50,0000	KRONA	0,83	41,72
7	ADAPTADOR PVC 40 MM 1 1/4 -	UN	50,0000	KRONA	1,88	93,80
8	ADAPTADOR PVC 50 MM 1 1/2 -	UN	50,0000	KRONA	2,16	107,80
9	ADAPTADOR VÁLVULA PIA LAVATÓRIO Nº 2 DN 40 -	UN	30,0000	KRONA	5,98	179,42
10	ADESIVO PLÁSTICO -	UN	40,0000	AMAZONAS	9,13	365,12



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

11	ANEL DE BORRACHA P/ LUA DE CORRER ALTA PRESSÃO 110 MM -	UN	100,0000	KRONA	4,41	440,72
12	ASPERSOR PARA JARDINAGEM/AGRICUL TURA R5 COM ROSCA 1/2" -	UN	20,0000	KRONA	9,13	182,56
13	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PVC -	UN	30,0000	KRONA	20,17	604,97
14	AUTOMÁTICO DE NÍVEL 15a SUPERIOR E INFERIOR -	UN	10,0000	KRONA	41,05	410,48
15	BICO PARA MANGUEIRA METAL 1/2" -	UN	10,0000	MIX	9,20	92,00
16	BICO PARA MANGUEIRA METAL 3/4" X 1/2" -	UN	10,0000	MIX	9,28	92,79
17	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2 -	UN	30,0000	PLASBOM	6,08	182,45
18	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4 -	UN	30,0000	PLASBOM	6,27	188,16
19	BOLSA DE LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO -	UN	20,0000	PLASBOM	2,97	59,36
20	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS -	UN	10,0000	EXTRAFORT	198,03	1.980,33
21	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 300 LTS -	UN	10,0000	EXTRAFORT	102,27	1.022,73
22	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS -	UN	10,0000	EXTRAFORT	120,50	1.204,95
23	CAIXA DE DESCARGA -	UN	20,0000	PLASTUBOS	14,91	298,26
24	CAIXA GORDURA 250x230x75 -	UN	20,0000	HERC	29,47	589,46
25	CAIXA SANFONADA ESGOTO 150x150 C/G E TAMPA -	UN	20,0000	HERC	14,73	294,56
26	CAIXA SIFON. QUAD. 100x100x40 -	UN	20,0000	HERC	8,69	173,82
27	CURVA 90° SOLDÁVEL	UN	150,0000	KRONA	1,09	163,80





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	20 MM -					
28	CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM -	UN	150,0000	KRONA	1,65	247,80
29	CURVA 90° SOLDÁVEL 32 MM -	UN	150,0000	KRONA	3,79	567,84
30	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM -	UN	100,0000	KRONA	6,77	677,04
31	CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM -	UN	100,0000	KRONA	13,15	1.314,88
32	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2" 30 CM -	UN	100,0000	KRONA	2,73	272,72
33	ESGUICHO DE METAL PARA MANGUEIRA 1/2" -	UN	20,0000	GARDEM	14,00	280,00
34	ESGUICHO DE PVC PARA MANGUEIRA 1/2" -	UN	20,0000	GARDEM	5,95	119,06
35	JOELHO DE ESGOTO 45° 100 MM -	UN	100,0000	KRONA	2,96	295,68
36	JOELHO DE ESGOTO 45° 150 MM -	UN	100,0000	KRONA	17,29	1.728,72
37	JOELHO DE ESGOTO 45° 200 MM -	UN	50,0000	KRONA	59,70	2.984,80
38	JOELHO DE ESGOTO 45° 40 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,08	108,08
39	JOELHO DE ESGOTO 45° 50 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,71	170,80
40	JOELHO DE ESGOTO 45° 75 MM -	UN	100,0000	KRONA	3,53	352,80
41	JOELHO DE ESGOTO 90° 100 MM -	UN	100,0000	KRONA	3,85	385,28
42	JOELHO DE ESGOTO 90° 150 MM -	UN	50,0000	KRONA	22,92	1.146,04
43	JOELHO DE ESGOTO 90° 200 MM -	UN	50,0000	KRONA	75,63	3.781,40
44	JOELHO DE ESGOTO 90° 40 MM -	UN	100,0000	KRONA	0,87	87,36



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

45	JOELHO DE ESGOTO 90° 50 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,55	154,56
46	JOELHO DE ESGOTO 90° 75 MM -	UN	100,0000	KRONA	3,11	310,80
47	JOELHO PVC 1/2 COLA -	UN	100,0000	KRONA	0,37	36,96
48	JOELHO PVC 1/2 COLA E ROSCA -	UN	100,0000	KRONA	0,88	88,48
49	JOELHO PVC 3/4 COLA -	UN	100,0000	KRONA	0,45	44,80
50	JOELHO PVC 3/4 COLA E ROSCA -	UN	100,0000	KRONA	1,34	133,84
51	JOELHO PVC 3/4 x 1/2 COLA -	UN	100,0000	KRONA	0,76	75,60
52	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM -	UN	100,0000	KRONA	2,76	275,52
53	JOELHO REDUÇÃO 3/4 x 1/2 COLA E ROSCA -	UN	100,0000	KRONA	0,97	96,88
54	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM x 90° -	UN	100,0000	KRONA	0,37	36,96
55	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,08	108,08
56	JOELHO SOLDÁVEL/ROSCA 25 MM – MG	UN	100,0000	KRONA	1,34	133,84
57	LUVA DE CO1.207,92RRER ALTA PRESSÃO 453,04110 MM -	UN	100,0000	CORRPLASTIK	26,00	2.600,00
58	LUVA DE CORRER COM ANÉIS 60 MM -	UN	100,0000	CORRPLASTIK	12,08	1.207,92
59	LUVA DE CORRER C/ ANÉIS 75 MM -	UN	100,0000	KRONA	4,53	453,04
60	LUVA DE CORRER C/ ANÉIS 85 MM -	UN	100,0000	KRONA	10,66	1.065,68
61	LUVA DE ESGOTO 100 MM -	UN	100,0000	KRONA	4,84	484,40
62	LUVA DE ESGOTO 150	UN	100,0000	KRONA	14,00	1.400,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	MM -					
63	LUVA DE ESGOTO 200 MM -	UN	50,0000	KRONA	17,00	850,00
64	LUVA DE ESGOTO 40 MM -	UN	100,0000	KRONA	0,81	81,20
65	LUVA DE ESGOTO 50 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,48	148,40
66	LUVA DE ESGOTO 75 MM -	UN	100,0000	KRONA	3,90	390,32
67	LUVA PVC 1/2 COLA -	UN	100,0000	KRONA	0,37	36,96
68	LUVA PVC 1/2 COLA E ROSCA -	UN	100,0000	KRONA	0,71	70,56
69	LUVA PVC 3/4 COLA -	UN	100,0000	KRONA	0,42	42,00
70	LUVA PVC 3/4 COLA E ROSCA -	UN	100,0000	KRONA	0,84	84,00
71	LUVA REDUÇÃO 3/4 x 1/2 COLA E ROSCA -	UN	50,0000	KRONA	1,06	53,20
72	LUVA REDUÇÃO 3/4 x 1/2 COLA -	UN	100,0000	KRONA	1,18	117,60
73	NÍVEL DE PVC, DE 1/2" ROSCÁVEL -	UN	20,0000	KRONA	0,44	8,85
74	NÍVEL DE PVC, DE 3/4" ROSCÁVEL -	UN	20,0000	KRONA	0,64	12,77
75	NÍVEL DE PVC, ROSCÁVEL DIÂMETRO 1 -	UN	20,0000	KRONA	1,72	34,38
76	RALO INOX 10x10 UND -	UN	80,0000	ISABELA	8,95	716,00
77	REDUÇÃO 50x40 -	UN	100,0000	KRONA	1,29	128,80
78	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100x75 -	UN	50,0000	KRONA	5,17	258,72
79	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150x100 -	UN	30,0000	KRONA	11,75	352,63
80	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75x50 -	UN	50,0000	KRONA	3,46	172,76
81	REGISTRO 1/2"	UN	100,0000	ISABELA	15,16	1.516,48



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	PRESSÃO C50 -					
82	REGISTRO 3/4" PRESSÃO C50 -	UN	100,0000	ISABELA	15,74	1.573,60
83	REGISTRO ESFERA 3/4" FERRO -	UN	50,0000	ISABELA	8,86	443,24
84	REGISTRO ESFERA 20 MM PVC -	UN	50,0000	ISABELA	3,96	197,96
85	REGISTRO GALVANIZADO ESFERA (GAVETA) 100 MM -	UN	20,0000	ISABELA	290,00	5.800,00
86	REGISTRO GALVANIZADO ESFERA (GAVETA) 85 MM -	UN	20,0000	ISABELA	165,00	3.300,00
87	REGISTRO GAVETA 3/4"C/ CANOPLA -	UN	50,0000	ISABELA	28,00	1.400,00
88	REGISTRO, ESFERA 1/2" FERRO -	UN	50,0000	ISABELA	6,32	315,84
89	REGISTRO, ESFERA 25 MM PVC -	UN	50,0000	ISABELA	4,75	237,50
90	REPARO PARA VÁLVULA, PRIMOR ANTIGO -	UN	50,0000	MIXPLASTIC	21,00	1.050,00
91	REPARO PARA VÁLVULA, PRIMOR ATUAL -	UN	50,0000	MIXPLASTIC	20,00	1.00,00
92	SIFÃO RÍGIDO -	UN	50,0000	PLASBOM	22,00	1.100,00
93	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL -	UN	50,0000	PLASBOM	5,58	279,16
94	TAMPÃO PLUG ROSCA EXT. 1/2 -	UN	50,0000	KRONA	0,54	27,16
95	TAMPÃO PVC 1/2" COLA -	UN	50,0000	KRONA	0,30	15,00
96	TAMPÃO PVC 3/4" COLA -	UN	50,0000	KRONA	0,50	25,00
97	TANQUE 1,10 M x 0,50 M FIBRA -	UN	20,0000	FIBRAP	80,00	1.600,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

98	TE GALVANIZADO 1/2" REFORÇADO -	UN	40,0000	LOUSADA	4,83	193,31
99	TE GALVANIZADO 1" REFORÇADO -	UN	40,0000	LOUSADA	8,75	350,11
100	TE GALVANIZADO 3/4" REFORÇADO -	UN	40,0000	LOUSADA	8,19	327,71
101	TE PVC BCO P/ ESGOTO 100 MM -	UN	100,0000	KRONA	6,62	662,48
102	TE PVC BCO P/ ESGOTO 150 MM -	UN	50,0000	KRONA	31,92	1.596,00
103	TE PVC BCO P/ ESGOTO 200 MM -	UN	50,0000	KRONA	100,00	5.000,00
104	TE PVC BCO P/ ESGOTO 40 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,76	175,84
105	TE PVC BCO P/ ESGOTO 50 MM -	UN	100,0000	KRONA	2,97	297,36
106	TE PVC BCO P/ ESGOTO 75 M -	UN	100,0000	KRONA	4,27	427,28
107	TE PVC SOLDÁVEL 20 MM -	UN	100,0000	KRONA	0,51	50,96
108	TE PVC SOLDÁVEL 25 MM -	UN	100,0000	KRONA	0,60	59,92
109	TE PVC SOLDÁVEL 32 MM -	UN	100,0000	KRONA	1,38	138,32
110	TE PVC SOLDÁVEL 32x25 MM -	UN	100,0000	KRONA	3,70	369,60
111	TE PVC SOLDÁVEL 40 MM -	UN	100,0000	KRONA	3,14	313,60
112	TE PVC SOLDÁVEL 40x25 MM -	UN	100,0000	KRONA	5,17	517,44
113	TE PVC SOLDÁVEL 40x32 MM -	UN	100,0000	KRONA	5,03	502,88
114	TE PVC SOLDÁVEL 50 MM -	UN	100,0000	KRONA	4,34	434,00
115	TE PVC SOLDÁVEL 50x20 MM -	UN	100,0000	KRONA	4,42	442,40



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

116	TE PVC SOLDÁVEL 50x25 MM -	UN	100,0000	KRONA	4,82	481,60
117	TE PVC SOLDÁVEL 60 MM -	UN	100,0000	KRONA	6,16	616,00
118	TE PVC SOLDÁVEL ROSCA 20 MM x 1/2 -	UN	100,0000	KRONA	1,00	100,00
119	TE PVC SOLDÁVEL ROSCA 25 MM x 1/2 -	UN	100,0000	KRONA	1,48	148,40
120	TE PVC SOLDÁVEL ROSCA 25 MM x 3/4 -	UN	100,0000	KRONA	1,55	154,56
121	TORNEIRA 1194 C50 P/ LAVATÓRIO GRANDE -	UN	20,0000	KRONA	27,34	546,78
122	TORNEIRA DE JARDIM PRETA -	UN	20,0000	KRONA	1,85	36,96
123	TUBO ALTA PRESSÃO 110 MM -	UN	50,0000	KRONA	190,00	9,500,00
124	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA -	UN	30,0000	KRONA	19,10	573,00
125	TUBO P/ CAIXA DESCARGA Nº 3 -	UN	30,0000	KRONA	6 ,09	182,62
126	TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL -	UN	30,0000	KRONA	4,98	149,52
127	TUBO PVC 6 MT MARROM P/ ÁGUA 20 MM -	UN	250,0000	MG	7,00	1.750,00
128	TUBO PVC 6 MT MARROM P/ ÁGUA 25 MM -	UN	250,0000	MG	9,00	2.250,00
129	TUBO PVC 6 MT MARROM P/ ÁGUA 32 MM -	UN	250,0000	MG	17,00	4,250,00
130	TUBO PVC 6 MT MARROM P/ ÁGUA 50 MM -	UN	125,0000	MG	30,00	3.750,00
131	TUBO PVC 6 MT MARROM P/ ÁGUA 60	UN	125,0000	MG	48,00	6,000,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	MM -					
132	TUBO PVC 6 MT P/ ESGOTO CLASSE A 100 MM -	UN	125,0000	MG	30,00	3.750,00
133	TUBO PVC 6 MT P/ ESGOTO CLASSE A 150 MM -	UN	63,0000	MG	70,00	4,410,00
134	TUBO PVC 6 MT P/ ESGOTO CLASSE A 200 MM -	UN	63,0000	MG	135,00	8,505,00
135	TUBO PVC 6 MT P/ ESGOTO CLASSE A 40 MM -	UN	125,0000	MG	12,50	1.562,50
136	TUBO PVC 6 MT P/ ESGOTO CLASSE A 50MM -	UN	125,0000	MG	18,00	2.250,00
137	TUBO PVC 6 MT P/ ESGOTO CLASSE A 75 MM -	UN	125,0000	MG	29,01	3.626,25
138	VÁLVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO C/ LADRÃO -	UN	20,0000	ISABELA	8,29	165,87
139	VÁLVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO -	UN	20,0000	ISABELA	8,29	165,80
140	VÁLVULA DE DESCARGA -	UN	30,0000	ASTRA	78,50	2,355,00
141	VÁLVULA Nº 2 P/ PIA -	UN	30,0000	ASTRA	4,30	129,02
142	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA BRANCO -	UN	15,0000	STA MARINA	150,00	2.250,00
143	VASO SANITÁRIO DE COR -	UN	15,0000	STA MARINA	99,99	1.499,85
<b>TOTAL LOTE</b>						<b>129.499,92</b>

LOTE X						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	10	UN	ALAVANCA 1,60 MTS -	SÃO ROMAO	40,00	400,00
2	10	UN	ALICATE DE BICO Nº 6 -	FAMASTIL	8,00	80,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

3	10	UN	ALICATE DE CORTE -	TRAMONTINA	16,00	160,00
4	10	UN	ALICATE DE PRESSÃO 10" -	FAMASTIL	16,00	160,00
5	10	UN	ALICATE UNIVERSAL -	FAMASTIL	12,00	120,00
6	10	UN	ANCINHO, RASTELO -	TORK	8,00	80,00
7	10	UN	ARCO SERRA 12" 305 MM -	J.C.A	18,00	180,00
8	30	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCA -	PEGA FORT	36,00	1.080,00
9	30	PAR	BOTA DE BORRACHA PRETA -	PEGA FORT	36,00	1.080,00
10	60	PAR	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA -	GARRA	30,00	1.800,00
11	60	PAR	BOTA DE COURO SEM BIQUEIRA -	GARRA	30,00	1.800,00
12	30	UN	BROCA A.R 9/64 -	ATC	3,00	90,00
13	30	UN	BROCA A.R 1/8 -	ATC	2,00	60,00
14	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" -	ATC	6,00	180,00
15	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8" -	ATC	2,20	66,00
16	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 12,5 MM -	ATC	6,00	180,00
17	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16" -	DISMA	2,70	81,00
18	30	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64" 3,5 MM -	ATC	3,00	90,00
19	30	UN	BROCA DE VÍDIA 6 MM CURTA -	MAKITA	3,50	105,00
20	30	UN	BROCA DE VÍDIA 8 MM CURTA -	MAKITA	4,00	120,00
21	30	UN	BROCA DE VÍDIA LONGA 10 MM -	IRWIN	16,00	480,00
22	50	UN	CABO PARA FERRAMENTA, CABO MADEIRA PARA PICARETA	TRAMONTINA	8,00	400,00
23	50	UN	CABO PARA FERRAMENTA, CABO PARA ROLO 23 CM	CONDOR	4,00	200,00
24	20	UN	CABO PARA MACHADO -	tramontina	8,00	160,00
25	30	UN	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 x 8 -	LEVORIN	12,00	360,00
26	50	UN	CAPA PARA CHUVA COM MANGA	PLASTNOVA	19,00	950,00
27	30	UN	CAPA PARA CHUVA LAMINADA -	PLASTNOVA	18,00	540,00
28	10	UN	CARRINHO DE MÃO 3,25 x 8 -	PLASMAR	100,00	1.000,00
29	10	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO -	PLASMAR	120,00	1.200,00
30	10	UN	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO - TAMBOR EM CHAPA 20, ESTRUTURA DE TUBO, 2 RODAS C/ PNEU BALÃO C/ CÂMARA DE AR 3,25x8	GODITT	338,335	3383,35
31	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA (DUAS BOCAS) -	H.R	43,90	439,00
32	10	UN	CAVADEIRA CABO DE FERRO -	H.R	45,00	450,00
33	5	UN	CHAVE COMBINADA 1/2 -	MAYLE	5,00	25,00
34	5	UN	CHAVE COMBINADA 13x13 -	MAYLE	4,00	20,00
35	5	UN	CHAVE DE TUBO 14" - SEXT	MAYLE	18,00	90,00
36	5	UN	CHAVE PARA TUBO 10" -	MAYLE	18,00	90,00
37	5	UN	CHIBANCA COM CABO -	TRAMONTINA	55,00	275,00
38	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 -	MILLA	12,00	120,00
39	5	UN	CORTA GALHOS -	BIEL	20,00	100,00
40	5	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 18VM x 30CM - REF. SÊNIOR OU SIMILAR	SENIOR	6,00	30,00
41	10	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 20x30	MONFORT	10,00	100,00
42	10	UN	DESEMPENADEIRA PVC 18CM x 29CM -	MONFORT	5,00	50,00
43	20	UN	DISCO DE CORTE 10" X 1/8 X1" -	CARBORUNDUM	8,00	160,00
44	20	UN	DISCO DE CORTE 12" 1/8 X 5/8" -	CARBORUNDUM	12,00	240,00
45	20	UN	DISCO DE CORTE 12" X 1/8 X 1" -	CAR FORCE	12,00	240,00
46	20	UN	DISCO DE CORTE 2 TELAS Nº 12 -	CARBORUNDUM	14,00	280,00
47	30	UN	DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX 4" X 5/8 X 1 MM -	CARBORUNDUM	4,00	120,00
48	60	UN	DISCO DE DESBASTE 4 X 1/2 X 3/6 X 7/8	CARBORUNDUM	7,00	420,00
49	60	UN	DISCO MAQUITA (CORTE SECO)	BOM CORTE	10,00	600,00
50	100	UN	DISCO PARA LIXADEIRA Nº 120 FERRO -	CARBORUNDUM	6,00	600,00
51	50	UN	DISCO SERRA VIDEA 24 DENTES -	BOM CORTE	12,00	600,00
52	20	UN	ENXADA 2 1/2" -	ALPE	24,00	480,00
53	20	UN	ENXADA 3" -	ALPE	24,00	480,00
54	15	UN	ENXADA VALEIRA -	ALPE	24,00	360,00
55	15	UN	ENXADÃO -	ALPE	20,00	300,00
56	5	UN	ENXADÃO COM CABO -	TRAMONTINA	22,00	110,00
57	5	UN	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO -	RAMADA	12,00	60,00
58	5	UN	ESQUADRO CABO PVC -	RAMADA	10,00	50,00
59	5	UN	FACÃO CARREIRO 40 CM -	DUAS CARAS	3,00	15,00
60	10	UN	FOICE ROÇADEIRA -	TRAMONTINA	10,00	100,00
61	10	UN	FOICE ROÇADEIRA TEMPERADA -	TRAMONTINA	12,00	120,00
62	10	UN	GARRAFÃO TÉRMICO 5 L -	OBA	18,00	180,00
63	5	UN	FORMÃO 3/4 -1" -	PACETTA	10,00	50,00
64	10	UN	LANTERNA PORTÁTIL -	FOX LUX	18,00	180,00
65	10	UN	LIMA P/ ENXADA -	KF	11,00	110,00
66	5	UN	LIMA P/ SERROTE -	KF	12,00	60,00
67	20	UN	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16 -	KF	8,00	160,00
68	100	PAR	LUVA RASPA PAR -	MUCAMBO	10,00	1.000,00





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

69	100	PAR	LUVA PARA LIMPEZA FORRADA LÁTEX VERDE -	MUCAMBO	2,00	200,00
70	20	rl	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS -	POLIFIL	4,00	80,00
71	5	UN	MACHADO COM CABO 3 1/2 L -	COROAS	26,00	130,00
72	3	UN	MARRETA 1 KG -	TRAMONTINA	18,00	54,00
73	2	UN	MARRETA 10 KG -	TRAMONTINA	80,00	160,00
74	3	UN	MARRETA 2 KG -	TRAMONTINA	36,00	108,00
75	2	UN	MARRETA 5 KG -	TRAMONTINA	40,00	80,00
76	10	UN	MARTELO 25 MM -	FAMASTIL	18,00	180,00
77	10	UN	MARTELO CALCETEIRO -	GUEPAR	18,00	180,00
78	100	UN	MÁSCARA PARA PINTURA -	IMP	1,00	100,00
79	5	UN	METRO DE NYLON 2 M -	THOMPSON	6,00	30,00
80	5	UN	METRO MADEIRA CHAPEADO	MONFORT	6,00	30,00
81	10	UN	NÍVEL DE MADEIRA 25 CM -	MONFORT	6,00	60,00
82	30	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO OPP FACE VERDE -	JAGUAR	10,00	300,00
83	20	UN	PÁ DE BICO -	VIAT	18,00	360,00
84	20	UN	PNEU BALÃO PARA CARRINHO DE MÃO -	NYLON	16,00	320,00
85	10	UN	PRUMO 480 GRAMAS -	MONFORT	7,00	70,00
86	10	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO PEDREIRO	PRIMOS	18,00	180,00
87	10	UN	RODA C/ PNEU PARA CARRINHO DE MÃO -	SACY	18,00	180,00
88	20	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM S/ CABO -	CONDOR	2,00	40,00
89	20	UN	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO -	CONDOR	4,00	80,00
90	20	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM S/ CABO -	CONDOR	8,00	160,00
91	5	UN	SERRA-COPO 1" KIT COM 7 PEÇAS -	EDA	20,00	100,00
92	5	UN	SERRA-COPO 50 MM KIT COM 7 PEÇAS	EDA	20,00	100,00
93	5	UN	SERRA-COPO 63 MM 7x2 -	STARRET	36,00	180,00
94	70	UN	SERRINHA AÇO 1218 -	STARRET	4,00	280,00
95	10	UN	SONDA AÇO 20 M -	MEGATECH	7,00	70,00
96	10	UN	SONDA NYLON 20 M -	MEGATECH	6,00	60,00
97	5	UN	TALHADEIRA CHATA Nº 10 -	SÃO ROMAO	6,00	30,00
98	5	UN	TESOURA DE JARDIM PARA PODA -	TRAMONTINA	22,00	110,00
99	5	UN	TESOURA DE JARDIM PARA PODA DE GRAMA -	TRAMONTINA	22,00	110,00
100	5	UN	TORQUESA Nº 10 -	SÃO ROMAO	12,00	60,00
101	5	UN	TORQUESA Nº 12 -	SÃO ROMAO	12,00	60,00
102	5	UN	TRENA 30 MT -	ESLON	22,00	110,00
103	10	UN	TRENA DE AÇO 5 MT -	FOXLUX	12,10	121,00
TOTAL LOTE						29.922,35

LOTE XI						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	5	UN	AÇO MURIÁTICO, LIMPA PISO -	MAIS	5,00	25,00
2	20	UN	ADESIVO PARA REJUNTE/COLAGEM DE PISO COLORIDO	ARGACOL	3,60	72,00
3	9	UN	APLICADOR DE SILICONE FERRO -	FOXLUX	9,50	85,50
4	20	rl	ARAME FARPADO 400 M -	VARJAO	239,00	4.780,00
5	24	kg	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - 01 KG -	BMG	13,62	326,88
6	70	kg	ARAME RECOZIDO 01 KG -	GERDAU	10,88	761,60
7	100	UN	ARRUELA 5/16 -	CISER	0,15	15,00
8	200	SC	ARGAMASSA AC I 20 KG -	ARGACOL	10,00	2.000,00
9	50	SC	ARGAMASSA AC II 20 KG -	ARGACOL	13,50	675,00
10	20	UN	BALDE DE CONCRETO 12 L -	TERRAPLAST	6,10	122,00
11	10	UN	BANDEJA PARA PINTURA -	MAX	6,30	63,00
12	30	UN	BARRA CHATA 1.1/2X3/16 -	BELGO	26,00	780,00
13	30	UN	BARRA CHATA 1/2X3/16 -	BELGO	12,00	360,00
14	30	UN	BARRA CHATA 1X1/8 -	BELGO	13,00	390,00
15	30	UN	BARRA CHATA 1X3/16 -	BELGO	20,00	600,00
16	30	UN	BARRA CHATA 3/8X1/8 -	BELGO	6,10	183,00
17	40	UN	BARRA DE FERRO LISO 1/2 -	BELGO	14,50	580,00
18	50	UN	BARRA DE FERRO LISO 1/4 -	BELGO	6,80	340,00
19	30	UN	BARRA DE FERRO LISO 3/4 -	BELGO	28,00	840,00
20	70	UN	BARRA DE FERRO LISO 3/8 -	BELGO	11,30	791,00
21	70	UN	BARRA DE FERRO LISO 4.2 -	BELGO	7,62	533,40
22	70	UN	BARRA DE FERRO LISO 5/16 -	BELGO	12,00	840,00
23	100	UN	BARRA DE FERRO LISO 5/8 -	BELGO	19,00	1.900,00
24	150	UN	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 1/4 -	BELGO	13,00	1.950,00
25	70	UN	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/4 -	BELGO	60,00	4.200,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

26	200	UN	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8 -	BELGO	26,00	5.200,00
27	200	UN	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 -	BELGO	5,40	1.080,00
28	200	UN	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 -	BELGO	18,30	3.660,00
29	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA POLIDA 3/8" -	CISER	4,00	80,00
30	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA POLIDA 1/2" -	CISER	7,00	140,00
31	20	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA POLIDA 1/4" -	CISER	2,50	50,00
32	10	rl	BASCULANTE 40 X 40 CM - UND -	MIS	42,00	420,00
33	2	UN	BOMBA SUBMERSA - POTÊNCIA MÍNIMA 380W, TENSÃO 110V, VAZÃO MÍNIMA MÉDIA 600 A 1200 LTS/H	NAUGER	316,06	632,12
34	10	UN	BRAÇO PARA CHUVEIRO 40 CM POLIDO -	klm	6,50	65,00
35	10	UN	BROCHA QUADRADA FIBRA NYLON -	CONDOR	6,70	67,00
36	10	UN	BROCHA REDONDA FIBRA NYLON 1277	CONDOR	13,70	137,00
37	100	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 10 PARA PARAFUSO -	FORPLAST	0,10	10,00
38	100	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 6 PARA PARAFUSO -	FORPLAST	0,10	10,00
39	100	UN	BUCHA PARA FIXAÇÃO Nº 8 PARA PARAFUSO -	FORPLAST	0,10	10,00
40	23	UN	CADEADO 20 MM -	TRIANGLE	5,00	115,00
41	23	UN	CADEADO 25 MM -	TRIANGLE	5,00	115,00
42	23	UN	CADEADO 30 MM -	TRIANGLE	7,40	170,20
43	20	UN	CADEADO 40 MM -	TRIANGLE	11,00	220,00
44	10	UN	CAIXA PARA MASSA -	TERRAPLAST	6,00	60,00
45	60	SC	CAL 8 Kg -	ICAL	6,00	360,00
46	100	SC	CAL NBR 7175 CH III 20 KG -	PLASTMASSA	7,00	700,00
47	30	UN	CALHA CHAPA MOLDURA GALVANIZADA COM 3M -	CALHA NORTE	33,00	990,00
48	20	UN	CANTONEIRA 1.1/2X1/8 -	BELGO	41,10	822,00
49	20	UN	CANTONEIRA 1 X 1/8 -	BELGO	23,70	474,00
50	20	UN	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 -	BELGO	20,00	400,00
51	20	UN	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 6 X8	JCA	3,10	62,00
52	20	UN	CHAPA GALVANIZADA 24 (2.00 X 1.00) -	BELGO	66,00	1.320,00
53	20	UN	CHAPA P/ BATENTE (CH18) -	BELGO	18,00	360,00
54	20	UN	CHAPA RAIADA (CH24) -	BELGO	29,10	582,00
55	20	UN	CHAPA RAIADA GALVANIZADA (CH24) -	BELGO	30,00	600,00
56	20	UN	CHAPA VENEZIANA (CH 18) -	BELGO	19,90	398,00
57	20	UN	CHAPA VENEZIANA (CH20) -	BELGO	16,90	338,00
58	30	UN	CIMENTO BRANCO 1 KG -	URSO POLAR	5,00	150,00
59	20	UN	COLA BRANCA EXTRA 500G -	CASCOLA	11,60	232,00
60	50	UN	COMPENSADO 9 MM -	COLA BRANCA	24,00	1.200,00
61	100	UN	COMPOSTO FILITO 18 KG -	AGROFILITO	3,40	340,00
62	200	mt	CORDA DE SEDA 10 MM/MT -	TROPICAL	1,20	240,00
63	200	mt	CORDA DE SEDA 8 MM/MT -	TROPICAL	0,90	180,00
64	100	UN	CORRUGADA 25X50 AMARELA PRIMEIRA LINHA -	KRONA	21,00	2.100,00
65	50	UN	CUMEEIRA 0.43 MM -	SN	22,90	1.145,00
66	50	UN	CUMEEIRA 0.50 MM -	SN	33,80	1.690,00
67	50	UN	CUMEEIRA BARRO PLANA -	UNIVERSAL	2,50	125,00
68	50	UN	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA 1,83X1,10M -	PRECON	36,80	1.840,00
69	50	UN	CUMEEIRA ARTESANAL INFERIOR E SUPERIOR PARA TELHA 2,44 X 0,50M -	PRECON	17,80	890,00
70	20	UN	DEGRAU 60X25 1/8 -	GERDAU	37,10	742,00
71	20	UN	DOBRADIÇA COMUM 2" - CARTELA C/ 3	PRIMOS	2,50	50,00
72	20	UN	DOBRADIÇA COMUM 4" - CARTELA C/ 3	MIX	12,00	240,00
73	20	UN	DOBRADIÇA GALVANIZADA COM 02 PEÇAS E PARAFUSOS -	MIX	12,00	240,00
74	20	UN	DOBRADIÇA H PARA JANELA 3 1/2 - CARTELA C/ 3 -	MIX	26,00	520,00
75	20	UN	DOBRADIÇA PARA PORTEIRA 2"	ATC	8,00	160,00
76	25	UN	DUREPOXI 100 GRS -	POLYEPOXI	5,10	127,50
77	40	kg	ELETRODO DE SOLDAGEM 46X3,25 -	DENVER	17,00	680,00
78	40	kg	ELETRODO DE SOLDAGEM 48 -	DENVER	9,40	376,00
79	10	UN	ESCOVA DE AÇO COM CABO -	MAX	3,70	37,00
80	100	UN	ESPAÇADOR DE PISO 10 MM -	MEIKON	1,50	150,00
81	100	UN	ESPAÇADOR DE PISO 2 MM -	MEIKON	1,20	120,00
82	100	UN	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM -	meikon	1,20	120,00
83	100	UN	ESPAÇADOR DE PISO 6 MM -	MEIKON	1,20	120,00
84	100	UN	ESPAÇADOR DE PISO 8 MM -	MEIKON	1,80	180,00
85	15	UN	ESPÁTULA DE AÇO Nº 06 -	TRAMONTINA	3,20	48,00
86	40	UN	ESPUMA DE PEDREIRO -	MG	2,20	88,00
87	40	pc	ESTOPA BRANCA 1 KG -	LIMPA BRILHO	6,00	240,00
88	10	UN	FECHADURA INOX BANHEIRO -	ALIANCA	27,90	279,00
89	10	UN	FECHADURA INOX EXTERNA -	ALIANCA	26,00	260,00
90	10	UN	FECHADURA INOX INTERNA -	ALIANCA	19,00	190,00
91	20	UN	FERRO U (CH 18) -	AC.M	37,00	740,00
92	5	UN	FILTRO DE BARRO 3 VELAS -	SÃO JOAO	129,10	645,50



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

93	100	rl	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M -	TECNOTAPE	4,90	490,00
94	30	UN	FIXADOR CAL PARA PINTURA ADITIVADO 7 KG -	GLOBO FIX	1,30	39,00
95	50	M³	FORRO PVC -	PLASTILIT	14,00	700,00
96	30	UN	GANCHO COM BUCHA Nº 8 -	CISER	0,50	15,00
97	20	kg	GRAMPO DE ARAME FARPADO -	GERDAU	10,00	200,00
98	15	UN	JANELA VENEZIANA 1M X 1M -	GERROTO	88,00	1.320,00
99	10	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO -	FABER CASTEL	1,50	15,00
100	10	UN	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDADOR PRETA PARA SOLDA 108X51X3 MM -	OPER	1,10	11,00
101	10	rl	LINHA PEDREIRO 50 MT -	MONOFIL	1,10	11,00
102	50	UN	LIXA ABRASIVA D'ÁGUA Nº 80 -	NORTON	1,10	55,00
103	50	UN	LIXA ABRASIVA MASSA EM PAREDE 100 -	NORTON	2,10	105,00
104	50	UN	LIXA ABRASIVA DE PANO PARA FERRO 36 -	NORTON	2,50	125,00
105	50	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 100 -	NORTON	1,30	65,00
106	50	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 120 -	NORTON	1,30	65,00
107	50	UN	LIXA D'ÁGUA Nº 240 -	NORTON	1,30	65,00
108	50	UN	LIXA DE FERRO Nº 40 -	NORTON	2,20	110,00
109	100	UN	LONA AMARELA 1 MT -	PALMA	6,10	610,00
110	5	UN	LONA PLÁSTICA AMARELA REFORÇADA 4X6 COM ILHÓS -	PALMA	100,00	500,00
111	5	UN	LONA PLÁSTICA AMARELA REFORÇADA 5X6 COM ILHÓS -	PALMA	111,00	555,00
112	10	rl	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100X150 MICRAS COM 100 M -	PALMA	320,00	3.200,00
113	10	rl	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100X150 MICRAS COM 100 M -	PALMA	424,00	4.240,00
114	5	rl	LONA PLÁSTICA PRETA 8X100X150 MICRAS COM 100 M -	PALMA	599,00	2.995,00
115	100	UN	MADEIRITE 10 MM COLA BRANCA -	COLA BRANCA	29,00	2.900,00
116	100	UN	MADEIRITE 12 MM COLA BRANCA -	COLA BRANCA	34,00	3.400,00
117	100	UN	MADEIRITE 9 MM COLA BRANCA -	COLA BRANCA	26,00	2.600,00
118	100	mt	MANGUEIRA 5/16 X 1 NÍVEL -	SUNFLEX	1,70	170,00
119	100	mt	MANGUEIRA EMBORRACHADA 1/2 -	SUNFLEX	1,70	170,00
120	100	mt	MANGUEIRA EMBORRACHADA 3/4 -	SUNFLEX	2,00	200,00
121	200	mt	MANGUEIRA PRETA 1/2 -	CONFLEX	0,70	140,00
122	200	mt	MANGUEIRA PRETA 3/4 -	CONFLEX	1,00	200,00
123	100	mt	MANGUEIRA SANFONADA LAJE 3/4 -	CONFLEX	1,00	100,00
124	20	UN	MARCO PARA PORTA MADEIRA MISTA	IDAPOL	88,00	1.760,00
125	20	UN	MARCO PARA PORTA MADEIRA SUCUPIRA	IDAPOL	98,00	1.960,00
126	20	UN	MARCO PARA PORTAS E JANELAS, PORTA ANGELIM COM ALISA	IDAPOL	106,00	2.120,00
127	50	UN	MASSA CORRIDA 18 LTS	ORIGINAL	60,00	3.000,00
128	28	UN	MASSA CORRIDA 3,600	ORIGINAL	26,00	728,00
129	10	UN	MASSA DE CALAFETAR FILETE	PULVITEC	6,30	63,00
130	15	UN	MASSA PLÁSTICA 400G	IBERE	7,30	109,50
131	15	UN	MASSA PLÁSTICA 800 G	IBERE	13,90	208,50
132	20	UN	ÓLEO ANTI-FERRUGEM , AEROSOL 300 ML	LUKSCOLOR	7,50	150,00
133	100	UN	PARAFUSO 3,2 X 20	CISER	0,25	25,00
134	100	UN	PARAFUSO 3,8X 22	CISER	0,25	25,00
135	100	UN	PARAFUSO 4,5 X 45	CISER	0,30	30,00
136	100	UN	PARAFUSO 5,5 X 55	CISER	0,40	40,00
137	100	UN	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 3 " COM PORCA	CISER	1,00	100,00
138	100	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4	CISER	0,60	60,00
139	100	UN	PARAFUSO FRANCÊS 5X16 X 5	CISER	0,90	90,00
140	100	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 61 X 50	CISER	1,00	100,00
141	100	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA 61 X 75	CISER	1,00	100,00
142	100	UN	PARAFUSO PARA TELHA	CISER	0,80	80,00
143	100	UN	PARAFUSO PARA TELHADO COMPLETO 5/16 X 1,10 -	CISER	0,80	80,00
144	100	UN	PARAFUSO PARA VASO B 10 CR -	CISER	2,10	210,00
145	100	UN	PARAFUSO PARA VASO B12 CR	CISER	2,70	270,00
146	100	UN	PARAFUSO PARA VASO B 8 CR -	CISER	1,60	160,00
147	100	UN	PARAFUSO SEXTAVADO, ZINCADO COM PORCA 5/16 X 2"	CISER	2,50	250,00
148	20	UN	PEDRA ABRASIVA PARA ESMERIL -	NORTON	29,00	580,00
149	10	UN	PENEIRA DE AREIA Nº 55 -	SÃO JORGE	13,00	130,00
150	10	UN	PENEIRA DE CAFÉ -	SÃO JORGE	13,00	130,00
151	10	UN	PENEIRA DE FEIJÃO Nº 55 -	SÃO JORGE	13,00	130,00
152	30	UN	PERFIL ALUMÍNIO TIPO F REFORÇADO	BELGO	19,00	570,00
153	50	UN	PERFIL ENRIJECIDO 70X40 -	A.M	39,00	1.950,00
154	50	UN	PERFIL ENRIJECIDO 50X25 -	A.M	39,00	1.950,00
155	50	UN	PERFIL LAMBRIL ONDULADO (CH18) (2.00X1.00) -	BELGO	99,00	4.950,00
156	50	UN	PERFIL LAMBRIL ONDULADO (CH20) (2.00X1.00) -	BELGO	83,50	4.175,00
157	50	UN	PERFIL LAMBRIL TRIÂNGULO (CH18) (2.00X1.00) -	BELGO	89,00	4.450,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

158	50	UN	PERFIL LAMBRILO TRIÂNGULO (CH20) (2.00X1.00) -	BELGO	84,00	4.200,00
159	50	UN	PERFIL METALÃO 20X20 (CH 18) -	BELGO	21,00	1.050,00
160	50	UN	PERFIL METALÃO 20X30 (CH 18) -	BELGO	30,00	1.500,00
161	50	UN	PERFIL METALÃO 50X30 (CH 18) -	BELGO	50,00	2.500,00
162	50	UN	PERFIL SIMPLES 50X25 -	BELGO	40,00	2.000,00
163	700	m²	PISO 41 X 41 M2 - CLASSE A -	ILUME	16,94	11.858,00
164	50	UN	PORCA SEXTAVADA 1/4" -	CISER	0,28	14,00
165	50	UN	PORCA SEXTAVADA 3/8" -	CISER	0,30	15,00
166	50	UN	PORCA SEXTAVADA 5/16" -	CISER	0,30	15,00
167	10	UN	PORTA ALMOFADA DE ANGELIM 2,10M X 0,80 M -	IDAPOL	220,00	2.200,00
168	20	UN	PORTA CADEADOS GALVANIZADO 51 MM -	SILVANA	6,00	120,00
169	10	UN	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 210X80 MISTA COM MARCO E ALISAR -	IDAPOL	250,00	2.500,00
170	20	UN	PORTA DE MADEIRA PRANCHETA ANGELIM 210X80 CM COM MARCO E ALISAR	IDAPOL	220,00	4.400,00
171	20	UN	PORTA DE PINTURA PRANCHETA 2,10 X 0,80 MT -	IDAPOL	81,00	1.620,00
172	10	UN	PORTA SANFONADA 210X80 CM -	BELPLAST	87,60	876,00
173	10	UN	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,80 MT -	GERROTO	187,50	1.875,00
174	20	kg	PREGO 12X12 COM CABEÇA -	GERDAU	9,00	180,00
175	20	kg	PREGO 15X15 COM CABEÇA -	GERDAU	8,00	160,00
176	30	kg	PREGO 18X30 COM CABEÇA -	GERDAU	6,70	201,00
177	30	kg	PREGO 20X30 COM CABEÇA -	GERDAU	6,50	195,00
178	20	kg	PREGO 20X36 COM CABEÇA -	GERDAU	10,00	200,00
179	20	kg	PREGO 18X27 COM CABEÇA -	GERDAU	6,60	132,00
180	30	kg	PREGO 17X21 COM CABEÇA -	GERDAU	6,70	201,00
181	20	kg	PREGO 25X72 MATA BURRO -	GERDAU	8,90	178,00
182	30	UN	PROTETOR AURICULAR DE SOM CONCHA COM CA -	CA	37,00	1.110,00
183	30	UN	PROTETOR AURICULAR DE SOM DE INSERÇÃO -	SAFETY	13,00	390,00
184	5	UN	PULVERIZADOR JATO 20 L -	DUAS CARAS	99,00	495,00
185	20	UN	QUEROSENE LITRO -	MG	13,00	260,00
186	300	UN	REBITES 310 3.2X10 -	MILLA	0,10	30,00
187	300	UN	REBITES 408 -	MILLA	0,10	30,00
188	300	UN	REBITES 425 4.0X25 -	MILLA	0,10	30,00
189	300	UN	REBITES 516 -	MILLA	0,10	30,00
190	300	UN	REBITES 525 -	MILLA	0,10	30,00
191	150	kg	REJUNTE PACOTE C/ 1 KG -	ARGACOL	2,20	330,00
192	20	UN	RESINA 5 L -	LUKSCOLOR	85,00	1.700,00
193	400	m²	REVESTIMENTO 20X30 COM CLASSE A	ILUMI	12,50	5.000,00
194	5	UN	ROLDANA 12 CM -	RCA	8,83	44,15
195	5	UN	ROLDANA PAR USO ELÉTRICO, PVC PEQUENA COM PREGO 24X24 -	RIBEIRO	1,00	5,00
196	33	UN	SELADOR ACRÍLICO 18 LT -	ORIGINAL	43,00	1.419,00
197	35	UN	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT -	ORIGINAL	19,90	696,50
198	25	UN	SELADOR DE MADEIRA 3,600 L -	LUSKSCOLOR	22,00	550,00
199	23	UN	SELADOR DE MADEIRA 900 ML -	LUKSCOLOR	18,00	414,00
200	30	UN	SILICONE 300G -	PULVITEC	3,80	114,00
201	30	UN	SILICONE 50 G -	PULVITEC	3,60	108,00
202	30	UN	SUORTE PARA CALHA, MOLDURA -	C.M	1,70	51,00
203	30	UN	SUORTE PARA CALHA, TIPO PÉ DE GALINHA -	I.F	3,60	108,00
204	10	UN	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA -	ROMA	4,70	47,00
205	10	UN	SUORTE PARA SERRA COPO -	MAKITA	35,00	350,00
206	100	mt	TELA MANGUEIRÃO 1,50 M FIO 18 -	NORTEN	9,80	980,00
207	100	mt	TELA MANGUEIRÃO 1,80 M FIO 16 -	NORTEN	10,00	1.000,00
208	100	mt	TELA PARA GALINHEIRO 1,50 M FIO 18	NORTEN	6,00	600,00
209	1.500	UN	TELHA DE BARRO TIPO COLONIAL, CAPA E BICA, NA COR CERÂMICA -	UNIVERSAL	0,60	900,00
210	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M X 5MM -	PRECON	33,00	3.300,00
211	250	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM -	PRECON	13,50	3.375,00
212	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 50CM X 4MM -	PRECON	13,50	1.350,00
213	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0.43MM -	BELGO	18,00	900,00
214	50	UN	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0.50MM -	BELGO	16,50	825,00
215	20	UN	PERFIL T 1.1/8 -	BELGO	22,95	459,00
216	20	UN	PERFIL T 3/4 X 1/8 -	BELGO	18,90	378,00
217	50	UN	TERMINAL PARA CALHA -	BELGO	6,55	327,50
218	10.000	UN	TIJOLO CERÂMICA 10X20X30 CM (LARGURAXALTURAXCOMP.) -	J.B	0,44	4.400,00
219	5.000	UN	TIJOLO CERÂMICA 15 X 20 X 30 CM (LARGURAXALTURAXCOMP.)	J.B	0,88	4.400,00
220	1.500	UN	TIJOLO CERÂMICA 21 FUROS 21X16X05 CM -	J.B	0,58	870,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

221	20	UN	TRILHO PARA CORTINA DUPLO -	K.E	11,00	220,00
222	20	UN	TRILHO PARA CORTINA TRIPLO	K.E	1,40	28,00
223	20	UN	TRINCHA REF. 1" -	ATLAS	1,30	26,00
224	20	UN	TRINCHA REF. 1 1/2" -	ATLAS	1,60	32,00
225	20	UN	TRINCHA REF. 1/2" -	ATLAS	2,25	45,00
226	20	UN	TRINCHA REF. 2 1/2" -	ATLAS	2,80	56,00
227	20	UN	TRINCHA REF 2" -	ATLAS	2,70	54,00
228	20	UN	TRINCHA REF. 3/4" -	ATLAS	1,00	20,00
229	20	UN	TRINCO 2 1/2" -	MIX	4,00	80,00
230	50	UN	TUBO 7/8 (CH18) -	BELGO	18,00	900,00
231	30	UN	TUBO ENRIJECIDO 1, 1/4 (CH16) -	BELGO	25,00	750,00
232	30	UN	TUBO ENRIJECIDO 1, 1/4 (CH18) -	BELGO	22,00	660,00
233	30	UN	TUBO ENRIJECIDO 2. 1/2 (CH16) -	BELGO	32,00	960,00
234	30	UN	TUBO ENRIJECIDO 2. 1/2 (CH18) -	BELGO	34,00	1.020,00
235	30	UN	TUBO ENRIJECIDO 3/4 -	BELGO	15,00	450,00
236	30	UN	TUBO ENRIJECIDO 3" (CH16) -	BELGO	33,00	990,00
237	10	UN	"TUBOS METÁLICOS FERRO GALVANIZADO 6 MT 1/2" -	BELGO	32,78	327,80
238	10	UN	TUBOS METÁLICOS FERRO GALVANIZADO 6 MT 3/4" -	BELGO	51,20	512,00
239	30	UN	VEDA CALHA 300 ML -	AMAZONAS	15,00	450,00
240	50	UN	VEDA ROSCA LIQUIDO 75G -	ORBI	11,00	550,00
241	10	UN	VERNIZ 3,600 LTS -	LUKSCOLOR	52,00	520,00
242	30	UN	XADREZ EM PÓ 250 GRS. -	XADREZ	6,00	180,00
TOTAL LOTE						199.877,65
LOTE XII						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	100	UN	TUBO DE 150MM X 6M OCRE NDR 7362	LIDER	150,00	15.000,00
2	50	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO 150MM X 6M	IPIRANGA	1.350,00	67.500,00
TOTAL LOTE						82.500,00

### LOTEXIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	EUCALIPTO TRATADO 2,20 MT COM 14 16 MM DE DIÂMETRO -	UN	20,0000	NACIONAL	16,50	330,00
2	EUCALIPTO TRATADO 3,20 MT COM 14 A 16 MM DE DIÂMETRO -	UN	20,0000	NACIONAL	23,25	465,00
3	EUCALIPTO TRATADO 2,20 MT COM 16 A 18 MM DE DIÂMETRO -	UN	30,0000	NACIONAL	23,50	705,00
4	EUCALIPTO TRATADO 2,20 MT COM 8 A 10 MM DE DIÂMETRO -	UN	60,0000	NACIONAL	12,50	750,00
TOTAL LOTE						2,250,00

### LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA PONTE 300X25X7CM -	UN	300,0000	NACIONAL	38,00	11,400,00
2	PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA	UN	100,0000	NACIONAL	60,00	6,000,00



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

	PONTE 400X25X7CM -					
3	PRANCHÃO DE EUCALIPTO PARA PONTE 500X25X7CM -	UN	100,0000	<b>NACIONAL</b>	75,00	7,500,00
					<b>TOTAL LOTE</b>	<b>24,900,00</b>

**R\$ 851.936,92** (Oitocentos e cinquenta e hum mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

1.3. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº **064/2017**, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de **instrumento contratual** a ser firmado.

1.5. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotações orçamentárias:

2200412200120014339030-2311236101420050339030-2311236501420051339030  
2341339200120007339030-2343781201020041339030-2401545200120008339030-  
2401545200520032339030-2401545200520034339030-2402078201220064339030-  
2511012200120016339030-2511030100220026339030-2511030400220023339030-  
2511030500220022339030-2531545200720037339030-2531751200320028339030-  
2531751200320029339030-2610824401520058339030-2610824401620081339030

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Oratórios.

2.2 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O valor do preço registrado corresponde a **R\$ 851.936,92** (Oitocentos e cinquenta e hum mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

5.2. O pagamento à FORNECEDORA somente será realizado mediante a efetiva entrega do objeto, a qual deverá ocorrer imediatamente para o lote, mediante emissão da ordem de fornecimento, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, nas condições especificadas neste Instrumento e será comprovada por meio de atestado de liquidação a ser expedido pela Secretaria Municipal correspondente.

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

5.10. Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.

5.11. Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência desta Ata poderá ser prorrogada por igual período de vigência, mediante formalização de termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

#### **6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:**

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente do Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das





# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

#### **9.1. São condições de execução deste Instrumento:**

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento do objeto, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento.

9.1.4. O objeto entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O objeto deverá ser entregue em local indicado previamente pela Administração, no endereço constante na Ordem de Fornecimento, no horário compreendido entre 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto solicitado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. O recebimento e a conferência serão feitos pela Secretaria Municipal responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

## MINAS GERAIS

9.1.8. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.9. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:**

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

#### **10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:**

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, com validade de Contrato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Oratórios, 05 de julho de 2017

---

Contratante  
**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**JOSE ANTÔNIO DELGADO**  
Prefeito Municipal

---

Fornecedora  
**INDÚSTRIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MILITÃO LTDA**  
**ARLINDO MILITÃO**  
Sócio Empresário

---

Fornecedora  
**JOÃO BOSCO CONTARINI-ME**  
**JOÃO BOSCO CONTARINI**  
Empresário



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

---

Fornecedora

**PEDREIRA ORATÓRIOS- LTDA**  
**JOSÉ TADEU LEITE RODRIGUES**

Sócio Proprietário

---

Fornecedora

**ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA ME**  
**ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

Empresário

---

Fornecedora

**CONSTRUA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**JULIANA SILVA PEREIRA OLIVEIRA**  
**PROCURADORA**

---

Fornecedora

**ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO ME.**  
**ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO**

Empresária